



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO
RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS**

TIPO DE AUDITORIA : **AUDITORIA DE GESTÃO**
EXERCÍCIO : **2010**
PROCESSO N° : **54220.000677/2011-43**
UNIDADE AUDITADA : **373072 - SUPERINT.ESTADUAL DO R.G.DO
SUL-INCRA/SR-11**
MUNICÍPIO - UF : **Porto Alegre - RS**
RELATÓRIO N° : **201109246**
UCI EXECUTORA : **CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Senhor Chefe da CGU-Regional/RS,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201109246, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pelo (a) SUPERINT.ESTADUAL DO R.G.DO SUL-INCRA/SR-11.

I - INTRODUÇÃO

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 04/04/2011 a 13/05/2011, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Ao longo dos trabalhos, houve a ocorrência de restrições à realização dos exames, que são relatadas em itens específicos deste relatório, configurando descumprimento do art. 26 da Lei 10.180/2001.

Não foram realizadas as análises previstas no item 13, Parte A - Conteúdo Geral, anexo III da Decisão Normativa TCU n.º 110/2010 (avaliação objetiva da posição patrimonial e financeira da entidade, ressaltando os aspectos de confiabilidade das informações e a aderência às normas em vigor), conforme orientação contida no Ofício TCU/ADPLAN n.º 01/2011, de 13/01/2011.

II – RESULTADOS DOS TRABALHOS

3. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-63/2010 e pelas DN-TCU-107/2010 e 110/2010.

4. Em acordo com o que estabelece o Anexo III da DN-TCU-110/2010, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

4.1 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

A Superintendência Regional do INCRA/RS utilizou, no monitoramento de seus resultados, aqueles parâmetros estabelecidos na Lei Orçamentária Anual - LOA do exercício de 2010 (metas PO 2010), os quais são detalhados no quadro a seguir, discriminados pelos principais programas e ações governamentais executados na Entidade nesse exercício.

As metas financeiras e sua execução são detalhadas na sequência, em termos percentuais que relacionam os valores empenhados em comparação com a Provisão Recebida.

Programa 0135 Assentamento de Trabalhadores Rurais					
Ação 8374- Licenciamento Ambiental de Assentamento da Reforma Agrária					
Meta	Previsão	Execução	Execução/ Previsão (%)	Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas
Física - Licença ambiental protocola- da (un)	12	5	41,67	O baixo índice de licenças ambientais protocoladas se deu em função de falta de análise dos relatórios técnicos, objeto de convênio SICONV 734741/2010 e de recolhimento de ARTs para estes relatórios.	Não há
Financeira (R\$)	613.828,70	603.406,87	98,3	NA	NA

Programa 0135 Assentamento de Trabalhadores Rurais					
Ação 8387 – Vistoria e Avaliação para Obtenção de Imóveis Rurais					
Meta	Previsão	Execução	Execução/ Previsão (%)	Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas
Programa 0137 – Desenvolvimento Sustentável na Reforma Agrária					

Programa 0137 – Desenvolvimento Sustentável na Reforma Agrária					
Ação 8396 - Implantação e Recuperação de Infraestrutura Básica em Projetos de Assentamento					
Meta	Previsão	Execução	Execução/ Previsão (%)	Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas
Física - Família atendida (un)	977	0	0	A execução física verificada com recursos exclusivamente do exercício de 2010 (“zero famílias”), ressalta o fato de que boa parte das obras e serviços relativos a 2010 terem sido contratados ao final do segundo semestre e estarem neste momento em plena fase de execução, devendo ser concluídas em 2011. Verificamos assim a significativa execução física em 2010 (1.310 famílias), realizada com recursos de restos a pagar de exercícios anteriores.	
Financeira (R\$)	11.900.290,51	11.895.024,49	99,95	NA	NA

Programa 0137 – Desenvolvimento Sustentável na Reforma Agrária					
Ação 0427 - Concessão de Crédito-Instalação às Famílias Assentadas					
Meta	Previsão	Execução	Execução/ Previsão (%)	Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas

Programa 0137 – Desenvolvimento Sustentável na Reforma Agrária					
Física - Família atendida (un)	1.144	742	64,86	As principais dificuldades para aplicação efetiva destes recursos (depósito dos valores nas contas bancárias dos assentamentos) no ano de 2010 foram as questões relacionadas à operacionalização do crédito (abertura de contas bancárias, elaboração de projetos, entre outros) e a dificuldade de recursos financeiros do Governo Federal, trazendo como consequência o reduzido valor liquidado/pago (cerca de 11%), ficando grande parte dos recursos empenhados inscrita em restos a pagar, com previsão de operacionalização a partir de 2011.	Não há
Financeira (R\$)	11.078.000,00	11.060.400,00	99,84	NA	NA

Programa 0137 – Desenvolvimento Sustentável na Reforma Agrária					
Ação 2B06 - Manejo de Recursos Naturais em Projetos de Assentamento de Reforma Agrária					
Meta	Previsão	Execução	Execução/ Previsão (%)	Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas
Física - Família atendida (un)	94	0	0	Não há	Não há

Programa 0137 – Desenvolvimento Sustentável na Reforma Agrária					
Financeira (R\$)	436.741,85	419.347,52	96	NA	NA

Programa 0137 – Desenvolvimento Sustentável na Reforma Agrária					
Ação 4320 - Fomento à Agroindustrialização e à Comercialização – Terra Sol					
Meta	Previsão	Execução	Execução/ Previsão (%)	Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas
Física - Família beneficiada (un)	712	2.373	333,3	NA	NA
Financeira (R\$)	470.000,00	462.120,48	98,3	NA	NA

Programa 1336 – Brasil Quilombola					
Ação 0859 - Pagamento de Indenização aos ocupantes das Terras Demarcadas e Tituladas aos Remanescentes de Quilombos					
Meta	Previsão	Execução	Execução/ Previsão (%)	Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas

Programa 1336 – Brasil Quilombola					
Física - Área indenizada (ha)	0	1.131	NA	NA	NA
Financeira (R\$)	1.315.195,16	1.315.188,86	100	NA	NA

Programa 1350 – Educação no Campo					
Ação 8370 - Capacitação e Formação Profissional de Nível Médio e Superior para a Reforma Agrária					
Meta	Previsão	Execução	Execução/ Previsão (%)	Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas
Física - Profissional formado (un)	338	40	11,8	Não há justificativa, a Entidade informa que a meta foi ultrapassada.	
Financeira (R\$)	1.060.104,00	1.046.620,00	98,7	NA	NA

Programa 1427 – Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura					
Ação 4470 - Assistência Técnica e Capacitação de Assentados					
Meta	Previsão	Execução	Execução/	Atos e Fatos que prejudicaram o	Providências Adotadas

Programa 1427 – Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura					
			Previsão (%)	desempenho	
Física - Família assistida (un)	3.796	8.101	213	NA	NA
Financeira (R\$)	6.095.810,51	6.095.810,48	100	NA	NA

Da análise das principais ações e programas executados pelo INCRA/RS, verifica-se que ocorrem diversas situações em que os resultados ficaram aquém das metas físicas previstas, sem que fossem apresentadas justificativas satisfatórias, ou qualquer providência corretiva.

4.2 Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ

Foram analisados todos os vinte indicadores do INCRA/RS, constantes do quadro "2.4.3. Indicadores Institucionais", do Relatório de Gestão (p. 111 a 117), conforme quadro abaixo.

	Indicador	Descrição	Unidade	Fórmula	Utilidade	Mensura- bilidade
1	Índice de Cadastramento de imóveis Rurais	Indica o percentual de imóveis cadastrados no SNCR conforme a Lei 5868/72, em relação à superfície total no nível de agregação.	Porcentagem	(Superfície ocupada por imóveis cadastrados (ha), dividido pela superfície total da área abrangida pela Jurisdição do Incra, no nível de agregação(ha) multiplicado por 100.	Não	Sim
2	Índice de análise de processos de Certificação de imóveis	Indica o percentual de processos de Certificação finalizada no exercício em relação aos processos protocolados no exercício, conforme descrito na IN-INCRA 25/2005 e NE 80/2008, permitindo assim avaliar a redução ou	Porcentagem	(Número de processos com análise de certificação finalizada[1] no exercício, dividido pelo número de processos de certificação protocolados no exercício, no nível de agregação) multiplicado por 100.	Não	Sim

	Indicador	Descrição	Unidade	Fórmula	Utilidade	Mensurabilidade
		aumento do passivo existente.				
3	Índice de Regularização Fundiária	Indica o percentual de imóveis regularizados e titulados no exercício nos termos da Lei 11.952/2009, regulamentada pelo Decreto 6992/2009, IN 45/2008 e eventuais legislações estaduais, permitindo assim avaliar a redução ou aumento do passivo existente.	Porcentagem	(Número de imóveis regularizados e titulados no exercício dividido pelo número de imóveis com processos de regularização fundiária iniciado no exercício[2], no nível de agregação) multiplicado por 100.	Não	Sim
4	Índice de gastos com Obtenção de Terras	Indica o gasto com obtenção de terras efetuada pelo INCRA por hectares, no exercício.	Reais/hectare	{valor total de indenizações (desapropriação) ou pagamento (aquisição) em R\$, no exercício ^[3] , dividida pela respectiva área total dos imóveis indenizados ou pagos em hectares, no exercício}, no nível de agregação ^[4] .	Não	Sim
5	Índice de Protocolos de licença ambiental para os Projetos de Assentamento	Indica o percentual de PA(s) com processo de Licenciamento Ambiental protocolado no exercício, em relação ao número de PA(s) com licenças ambientais expedidas, em conformidade com a Resolução CONAMA 387/2002, permitindo assim avaliar a redução ou aumento do passivo existente.	Porcentagem	(número de Licenças Ambientais Protocoladas no exercício, dividido pelo número de Licenças Ambientais Expedidas no exercício[5], no nível de agregação), multiplicado por 100.	Não	Sim
6	Índice de Projetos de Assentamentos com licença ambientais em vigor	Indica o percentual de PA(s) com licença ambiental em vigor, em relação ao total de assentamentos federais existentes, em conformidade com a Resolução CONAMA 387/2002.	Porcentagem	(número de assentamentos com Licença ambiental em vigor, dividido pelo total de assentamentos Federais[6], no nível de agregação), multiplicado por 100.	Não	Sim
7	Índice de acesso à água para consumo doméstico[7].	Expressa o provimento de água potável no exercício (encanada, de poço ou de cisterna) segundo o número total de famílias assentadas no exercício, permitindo assim avaliar a redução ou aumento do passivo existente[8].	Porcentagem	(número de famílias que tiveram o provimento de água para consumo doméstico – encanado, de poço ou de cisterna no exercício – dividido pelo número de famílias assentadas no exercício, no nível de agregação) multiplicada por 100.	Não	Sim

Constatamos que todos os indicadores atendem ao critério de mensurabilidade. Porém, nenhum deles atende ao critério de utilidade, tendo em vista que não são incorporados ao processo de tomada de decisões gerenciais da Entidade.

4.3 Avaliação do Funcionamento do Sistema de Controle Interno da UJ

A avaliação dos controles internos realizada pela Entidade em seu Relatório de Gestão (item 9) apresenta lacunas que indicam fragilidades em seu sistema de controle interno. Alguns itens da avaliação que mereceriam uma resposta objetiva receberam classificação neutra, significando que "não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ". A seguir são reproduzidos alguns desses itens:

4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.

5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.

10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.

O gestor também reconhece a fragilidade do sistema ao afirmar que não há unidade de controle interno na Superintendência Regional e que as informações constantes da avaliação realizada pela Entidade "deverão ser melhor informadas pela Auditoria Interna ligada à Presidência do INCRA em Brasília".

Nos exames realizados foram identificadas falhas nos controles internos relativos às áreas de recursos humanos, patrimonial, contábil, de convênios, de licitações e de gestão operacional, que demonstram fragilidade no sistema de controles internos da Entidade que merece atenção dos gestores.

4.4 Avaliação da Situação das Transferências Voluntárias

No que concerne à avaliação das transferências concedidas pelo INCRA/RS, devemos considerar, separadamente, as etapas que envolvem toda a tramitação, desde a celebração do acordo até a aprovação das prestações de contas.

O quadro demonstrativo das transferências concedidas, apresentado pela Entidade no Relatório de Gestão, não indica a situação de cada acordo, constando todos como "Adimplente". Mediante consulta ao SIAFI, podemos apresentar, de forma resumida, elementos que podem caracterizar o cenário de convênios da Entidade, no encerramento dos exercícios de 2009 e de 2010, conforme segue.

a) Detalhamento da Conta 1.9.9.6.2.01.00 – Convênios Firmados, referente aos convênios anteriores a obrigatoriedade de registro no SICONV:

Conta	Saldo Encerramento 2009	Saldo Encerramento 2010
-------	-------------------------	-------------------------

b) Detalhamento da Conta 1.9.9.6.2.24.00 – Convênios Firmados Portal SICONV:

Conta	Saldo Encerramento 2009	Saldo Encerramento 2010
1.9.9.6.2.24.01 – Valor Firmado	25.999.585,71	27.746.286,82
1.9.9.6.2.24.05 – A Comprovar	6.406.868,20	8.895.939,36
1.9.9.6.2.24.06 – A Aprovar	1.837.270,36	3.819.329,10

Da análise das tabelas acima, observamos que o INCRA/RS firmou convênios, no exercício de 2010, no valor de R\$ 1.746.701,11, o que é relativamente baixo se comparado com o total de convênios pendentes de comprovação pelos convenientes e de aprovação pelo INCRA/RS, conforme se observa no quadro, a seguir, que apresenta o valor consolidado para os convênios fora do SICONV e os inseridos neste sistema.

Valores por Situação do Convênio (R\$)	Encerramento de 2009	Encerramento de 2010
A Comprovar	22.668.604,46	18.213.909,97
A Aprovar	14.438.471,52	20.563.680,03
Total	37.107.075,98	38.777.590,00

O valor de R\$ 38.777.590,00 corresponde à soma dos valores já repassados, pendentes de comprovação e das prestações de contas já encaminhadas pelos convenientes e ainda não apreciadas pelo INCRA/RS.

Foram realizados exames nos Convênios registrados no SICONV sob os números 702527/2008 e 734741/2010, ambos firmados entre o INCRA/RS e a FAURGS, tendo a UFRGS como interveniente, celebrados no âmbito da Ação 8374 – Licenciamento Ambiental de Assentamentos da Reforma Agrária (Programa 135 – Assentamentos para Trabalhadores Rurais).

Destacamos a relevância que envolve a execução dos citados convênios para a regularização dos assentamentos, em conformidade com a legislação ambiental, tanto que o próprio Tribunal de Contas da União, no seu Acórdão 2.633/2007 – TCU – Plenário apresentou diversas determinações ao INCRA, no que concerne ao atendimento da legislação ambiental na implementação dos Projetos de Assentamentos de Reforma Agrária.

Foi constatado em ambos os convênios, problemas nas prestações de contas, referentes à comprovação da regular aplicação dos recursos, os quais merecem atenção especial da Entidade.

O prazo para a apreciação da prestação final de contas do Convênio 702527/2008 pelo INCRA/RS já expirou, sem que a Conveniente tenha prestado contas da segunda parcela repassada e sem que o INCRA/RS tenha sequer analisado os documentos referentes à primeira parcela. Ademais, foi registrado no SIAFI a comprovação do valor integral da primeira parcela do Convênio 702527/2008, sendo que a conveniente apresentou relação de despesas de apenas 68,72% do valor desta.

Já no que se refere ao Convênio 734741/2010, salientamos a conduta acurada da Entidade no sentido de suspender o repasse da segunda parcela prevista, tendo em vista que o Setor de Convênios do INCRA/RS constatou a não comprovação da regular aplicação dos recursos referentes a primeira parcela, conforme determina o art. 54 da Portaria Interministerial N° 127, de 29/05/2008, sendo também aplicável ao caso o art. 55 da referida norma.

A Entidade, em seu relatório de gestão informou que devido à falta de análise dos relatórios técnicos, objeto do Convênio 734741/2010, e de recolhimento de ARTs, para estes relatórios, foram protocoladas apenas 5 das 12 licenças previstas para o período. Neste sentido, cabe observar que, mesmo com o significativo volume de recursos alocados à Ação e aos convênios, os objetivos propostos não estão sendo plenamente atingidos, ao menos com a urgência requerida pela situação.

Neste sentido, observamos que a Entidade não possui um setor de convênios adequadamente dimensionado para o atendimento das demandas de fiscalização, acompanhamento e análise de prestações de contas, de forma tempestiva, dos acordos que celebra. Evidenciamos a necessidade de o INCRA/RS reorganizar o setor de convênios e adequar os procedimentos de análise das prestações de contas. Ademais salientamos a importância de a Entidade restringir as situações de execução por convênio, dos objetos necessários ao atendimento de suas finalidades, às situações em que se configurem, claramente, o interesse recíproco e o regime de mútua cooperação, abstenendo-se de celebrar convênios em situações passíveis de licitação.

Salientamos, ainda, que as dificuldades apontadas, quanto ao exercício de 2010, no que concerne ao gerenciamento dos convênios firmados pela Entidade, foi objeto de apontamento também no exercício de 2009, sendo constatado que as medidas adotadas pela Entidade não foram suficientes

para melhorar a situação verificada.

4.5 Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ

A execução orçamentária da Entidade, por modalidade de licitação, encontra-se discriminada no quadro a seguir (Fonte: SIAFI2010 - Empenhos Liquidados por Modalidade de Licitação):

Tipo de aquisição de bens/serviços	Valor no Exercício (R\$)	Valor sobre total (%)	Montante Auditado (R\$)	Recursos Auditados (%)
Dispensa de Licitação	1.101.641,90	5,79	138.163,24	12,54
Inexigível	452.527,32	2,38	108.082,06	23,88
Tomada de Preço	506.697,87	2,66	0,00	0
Concorrência	5.572.849,30	29,29	564.788,75	10,13
Pregão	11.395.680,86	59,88	5.504.505,20	48,3
Total	19.029.397,25	100	6.315.539,25	33,19

Cabe destacar que, na segunda coluna da tabela (Valor no Exercício), consta o somatório dos valores empenhados em 2010, por modalidade de licitação, independentemente do ano a que se refere a contratação. Os serviços continuados, por exemplo, são empenhados anualmente no SIAFI, sendo mantido, em campo específico da Nota de Empenho, informação sobre a modalidade que deu origem à contratação, ou seja, esta continua refletindo nos valores de exercícios seguintes. A quarta coluna (Montante Auditado) representa o somatório dos valores das licitações, dispensas e inexigibilidades de licitação, concluídas no exercício sob exame, que foram objeto dos exames.

Foram realizados exames, por amostragem, nos processos licitatórios, de dispensa e de inexigibilidade, a seguir relacionados, contemplando, no escopo, os elementos listados no item 5 do Anexo III à Decisão Normativa TCU N° 110, de 1° de dezembro de 2010:

Número da Licitação	Contratada - CPF/CNPJ	Valor Liquidado em 2010	Oportunidade e Conveniência do	Modalidade da Licitação	Fundamento da Dispensa	Fundamento da Inexigibilidade
---------------------	-----------------------	-------------------------	--------------------------------	-------------------------	------------------------	-------------------------------

			motivo da Licitação			
2010IN00007	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO 01.935.819/0001-03	732,06	Não se Aplica	Não se Aplica	Não se Aplica	Adequado
2010IN00013	HEZOLINEM EQUIP TOP E COM DE SERV E DESENVOLVIMENTO LTDA 50.279.942/0001-29	19.800,00	Não se Aplica	Não se Aplica	Não se Aplica	Adequado
2010IN00012	HEZOLINEM EQUIP TOP E COM DE SERV E DESENVOLVIMENTO LTDA 50.279.942/0001-29	19.800,00	Não se Aplica	Não se Aplica	Não se Aplica	Adequado
2010IN00011	ABRH-RS ASSOCIACAO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS 87.135.919/0001-70	67.750,00	Não se Aplica	Não se Aplica	Não se Aplica	Adequado
2010DI00006	COMERCIO DE PNEUS VALETAO LTDA 51.958.452/0001-11	6.423,84	Não se Aplica	Não se Aplica	Adequado	Não se Aplica
2010DI00036	IESA VEÍCULOS LTDA. 01.304.136/0001-58	7.148,00	Não se Aplica	Não se Aplica	Adequado	Não se Aplica
2010DI00038	PORTAL CONSTRUCOES LTDA 05.007.989/0001-89	3.993,00	Não se Aplica	Não se Aplica	Adequado	Não se Aplica

2010DI00066	LAURECI MOURA AZEVEDO ME 03.112.439/0001-02	2.995,00	Não se Aplica	Não se Aplica	Adequado	Não se Aplica
2010DI00068	PAULO SERGIO VIEIRA LACERDA 05.039.265/0001-17	1.980,00	Não se Aplica	Não se Aplica	Adequado	Não se Aplica
2010DI00070	ANELIO LUIZ VASSELAI 009.047.830-49	4.080,00	Não se Aplica	Não se Aplica	Adequado	Não se Aplica
2010DI00074	VIVA BEM RECREACAO E LAZER LTDA 10.452.867/0001-31	990,00	Não se Aplica	Não se Aplica	Adequado	Não se Aplica
2010DI00082	MULTIAGIL LIMPEZA PORTARIA E SERVICOS ASSOCIADOS 03.149.832/0001-62	2.014,40	Não se Aplica	Não se Aplica	Adequado	Não se Aplica
2010DI00083	SUPERAUTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA 88.632.369/0001-68	4.229,00	Não se Aplica	Não se Aplica	Adequado	Não se Aplica
2010DI00088	SANTIAGO & CINTRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA 51.536.795/0001-98	3.760,00	Não se Aplica	Não se Aplica	Adequado	Não se Aplica
2010DI00089	HEZOLINEM EQUIP TOP E COM DE SERV E	4.554,00	Não se Aplica	Não se Aplica	Adequado	Não se Aplica

	DESENVOLVIMENTO LTDA 50.279.942/0001-29					
2010DI00093	JOSIEL DE OLIVEIRA VIEIRA 11.593.305/0001-70	7.900,00	Não se Aplica	Não se Aplica	Adequado	Não se Aplica
2010DI00096	DANER ELETRO MOTORES COMERCIO E MANUTENCAO LTDA ME 92.280.379/0001-59	80.606,00	Não se Aplica	Não se Aplica	Adequado	Não se Aplica
2010DI00098	COOP DOS TRABALHADORES ASSENT REGIAO PORTO ALEGRE LTDA 01.112.137/0001-09	7.490,00	Não se Aplica	Não se Aplica	Adequado	Não se Aplica
01/10 Tomada de Preços	YERGATA MONTAGENS E OBRAS LTDA, CNPJ 00.209.243/0001-34	0,00	Adequada	Devida	Não se Aplica	Não se Aplica
03/09 Concorrência Pública	COPTec -COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ 01.440.209/0001-39	564.788,75	Adequada	Devida	Não se Aplica	Não se Aplica
01/10 P.Eletrônico	Posto de Combustíveis FT Ltda -93161396/0001-30	21.948,87	Adequada	Devida	Não se Aplica	Não se Aplica
08/10 P.Eletrônico Registro de Preços	Renault do Brasil S.A 00.913.443/0001-73	328.569,00	Adequada	Devida	Não se Aplica	Não se Aplica

11/10 P.Eletrônico Registro de Preços	Romac Tecnica de Maquinas e Equip. Ltda-91595678/0001-10	71.244,00	Adequada	Devida	Não se Aplica	Não se Aplica
11/10 P.Eletrônico Registro de Preços	Iveco Latin America Ltda 01.844.555/0005-06	0,00	Adequada	Devida	Não se Aplica	Não se Aplica
11/10 P.Eletrônico Registro de Preços	Linck S/A Equip.Rodoviários e Industriais -92.747.492/0001-00	2.859.500,00	Adequada	Devida	Não se Aplica	Não se Aplica
11/10 P.Eletrônico Registro de Preços	Infinity Importação e Exportação Ltda-07.424.076/0001-93	1.844.000,00	Adequada	Devida	Não se Aplica	Não se Aplica
11/10 P.Eletrônico Registro de Preços	Noma do Brasil S/A, 79.131.918/0001-20	244.910,00	Adequada	Devida	Não se Aplica	Não se Aplica
11/10 P.Eletrônico Registro de Preços	Sulpel Caminhões Com. de Veículos Aut. e Acessórios Ltda- 01.344.246/0001-43	134.333,33	Adequada	Devida	Não se Aplica	Não se Aplica
17/10 P.Eletrônico Registro de Preços	Sulpel Caminhões Com. de Veículos Aut. e Acessórios Ltda- 01.344.246/0001-43	0,00	Adequada	Devida	Não se Aplica	Não se Aplica

Em face dos exames realizados, verifica-se que a Entidade vem conduzindo de forma satisfatória os processos licitatórios para aquisição de bens e serviços necessários ao cumprimento de suas atribuições, ressalvadas falhas relativas à formalização dos editais de licitação.

No entanto, observamos falhas significativas de formalização dos processos de inexigibilidade de licitação, as quais merecem especial atenção da Entidade.

Verificamos que persistem as falhas de formalização dos processos de dispensa de licitação, em relação a exercícios anteriores, sendo as inconsistências constatadas objeto de Nota de Auditoria, cujo atendimento será acompanhado no transcorrer da gestão 2011. Destacamos, ainda, a

necessidade de a Entidade instruir adequadamente os processos de dispensa com todos os documentos que fundamentem as decisões tomadas para concretizar as contratações.

4.6 Avaliação da Gestão de Recursos Humanos

Em relação à folha de pagamento de pessoal da Superintendência Regional do INCRA, não foram realizadas análises, pois tais verificações foram centralizadas na auditoria anual de contas realizada na sede de INCRA.

No que concerne ao quantitativo de pessoal, verifica-se que o INCRA/RS possui deficiência, sem que tenham sido implementadas políticas capazes de mitigar a situação. A Entidade informou que foi realizado, em 2010, concurso público para admissão de novos servidores, entretanto não há previsão sobre o provimento dos servidores, nem o quantitativo destinado à Superintendência Regional do RS. Também ocorreu uma cedência em 2010, aumentando a quantidade de servidores cedidos para 4, que agregados a outros 4 servidores em licença atingem uma fração significativa dos recursos humanos da Entidade, que são 106 servidores efetivos somados a 7 comissionados.

4.7 Avaliação do Cumprimento pela UJ das Recomendações do TCU e do Controle Interno

Em 2010, o Tribunal de Contas da União exarou os acórdãos nº 551/2010 - Plenário, nº 1164/2010 - Primeira Câmara, nº 1338/2010 - Segunda Câmara e nº 1847/2010 - Primeira Câmara, todos com determinações ao INCRA/RS. A Entidade referiu esses acórdãos no item 15 de seu Relatório de Gestão. O INCRA/RS informa, ainda, que permaneceu como pendência do exercício de 2010 a seguinte determinação do Acórdão nº 1338/2010 - Segunda Câmara:

"1.6.1.4. promova a apuração de responsabilidades pelo pagamento da importância de R\$ 6.140,95 (seis mil, cento e quarenta reais e noventa e cinco centavos) à empresa Fox Veículos Ltda, relativa a peças e serviços realizados nos veículos de placas INF 4534 e INF 5089, em período em ainda se encontravam cobertos pela garantia do fabricante, haja vista que a necessidade de reparos decorreu de serviços anteriores realizados de maneira insatisfatória em oficina contratada, fato que pode ter resultado na perda da garantia".

Como justificativa, a Entidade afirma que tomou ciência do referido acórdão apenas em abril de 2011.

Durante os trabalhos de auditoria foram identificadas diversas pendências relativas às recomendações desta Controladoria-Geral da União, sobre fatos do exercício de 2009. As situações que apresentaram impacto na gestão da Entidade em 2010, são referentes às áreas de convênios e restos a pagar e as demais serão objeto acompanhamento permanente no exercício corrente.

4.8 Avaliação da Gestão de Passivos sem Previsão Orçamentária

Não existiram passivos por insuficiência de créditos no INCRA/RS, no exercício de 2010.

4.9 Avaliação da Conformidade da Inscrição de Restos a Pagar

Com o objetivo de verificar a conformidade da inscrição de restos a pagar do INCRA/RS no encerramento do exercício de 2010, foram realizadas análises conforme quadro abaixo.

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM 2010 (A) (R\$)	RESTOS PAGAR ANALISADOS (B) (R\$)	PERCENTUAL ANALISADO (B)/(A) (%)	RESTOS A PAGAR COM INCONSISTÊNCIA	PERCENTUAL DE RP COM INCONSISTÊNCIA (%)
31.209.206,14	1.593.350,50	5,11	1.568.839,57	5,03

Face às análises efetuadas, verifica-se que os procedimentos adotados pelo INCRA/RS, no tocante às inscrições de restos a pagar no exercício em referência, não se encontram plenamente adequados, tendo em vista que:

a) Não existe, por ocasião do encerramento do exercício, uma depuração dos saldos existentes em empenhos a liquidar, de forma a inscrever em restos a pagar tão somente aqueles documentos que atendam aos dispositivos legais, decorrendo disso que despesas de natureza continuada de competência de outros exercícios acabem por ser liquidadas com esses recursos.

b) Verifica-se que a setorial orçamentária do INCRA promove liberações que se concentram no final do ano. Dessa forma, promove-se ao empenho de despesa e sua inscrição em restos a pagar indistintamente, como forma de garantir o recurso orçamentário, resultando na execução de orçamento paralelo no exercício seguinte. Tal procedimento ainda acaba sobrecarregando as áreas responsáveis da entidade auditada, em especial os setores de licitações, financeiro e jurídico, com uma carga elevada de serviço nesse período, o que pode fragilizar os controles existentes.

4.10 Avaliação dos Critérios - Chamamento Público

O INCRA/RS não utiliza o instrumento do chamamento público, previsto no Decreto nº 6.170/2007, para atrair entidades para a celebração de convênios.

Desta forma, restou prejudicada a avaliação do estabelecimento de critérios objetivos visando à aferição da qualificação técnica e capacidade operacional dos conveniente para a gestão dos convênios.

4.11 Avaliação de Contratos e Convênios - SIASG/SICONV

No que concerne especificamente ao cumprimento do disposto no § 3º do art. 19 da Lei 12.309, de 09/08/2010, observamos que a Entidade vem atendendo satisfatoriamente às exigências normativas, quanto aos convênios celebrados. Em relação aos contratos, embora a Entidade tenha como procedimento de rotina o registro das informações exigidas no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, não foram realizados exames específicos, devido à limitação da capacidade operacional da equipe, para verificar a adequabilidade das informações inseridas pela Entidade no referido sistema.

Cabe observar, no entanto, que, quanto aos registros no SICONV, a Portaria Interministerial Nº 127, de 29/08/2008, vai além das determinações da Lei de Diretrizes Orçamentárias, supracitada, estabelecendo a obrigatoriedade de inserção dos documentos relativos a toda a execução dos convênios no sistema, incluindo os referentes às prestações de contas. Este aspecto ainda não está sendo observado, uma vez que depende da atuação das entidades convenientes e da cobrança, junto a estas, pelo INCRA/RS, quanto ao adequado atendimento dos requisitos normativos.

4.12 Avaliação da Entrega e do Tratamento das Declarações de Bens e Rendas

Foi verificado que não existe controle informatizado da entrega de declarações de bens e rendas ou de autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda. Os controles manuais se mostraram ineficientes, pois de uma amostra de três servidores que exerceram cargo comissionado ou função de confiança em 2010, foi constatada a ausência de autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda ou de cópias das declarações de bens e rendas atualizada nas pastas funcionais de todos os servidores.

4.13 Avaliação da Sustentabilidade Ambiental em Aquisições de Bens e Serviços

Da análise das informações relativas à adoção de critérios de sustentabilidade ambiental constantes do Relatório de Gestão, constata-se a pouca aderência a esses critérios na aquisição de bens e serviços por parte do INCRA/RS.

As justificativas apresentadas pela Entidade para a não adoção desses critérios, denota um desconhecimento das normas e princípios relativos à sustentabilidade ambiental. A Entidade também aponta para uma possível mudança de posicionamento a partir da realização de cursos de capacitação na área.

4.14 Avaliação da Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial

Os quadros abaixo apresentam a quantidade de imóveis de uso especial, sobre a responsabilidade da UJ, de propriedade da União e locados de terceiros.

LOCALIZAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL DE IMÓVEIS DE USO ESPECIAL SOB A RESPONSABILIDADE DA UJ DE PROPRIEDADE DA UNIÃO
-------------	---

LOCALIZAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL DE IMÓVEIS DE USO ESPECIAL SOB A RESPONSABILIDADE DA UJ DE PROPRIEDADE DA UNIÃO	
	2009	2010
BRASIL	10	10
EXTERIOR	0	0

LOCALIZAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL DE IMÓVEIS DE USO ESPECIAL SOB A RESPONSABILIDADE DA UJ LOCADOS DE TERCEIROS	
	2009	2010
BRASIL	1	1
EXTERIOR	0	0

Os controles nos procedimentos adotados pelo INCRA/RS na gestão dos Bens de Uso Especial da União sob sua responsabilidade foram insuficientes para evitar inadequações quanto aos registros dos imóveis no SPIUnet. Todos os dez imóveis de uso especial de propriedade do INCRA, encontram-se com as avaliações vencidas desde 2003, sem que tenham sido tomadas providências para atualização. A partir dos questionamentos apresentados durante os trabalhos de auditoria, o INCRA/RS informou estar "tomando as providências, no sentido de contatar com o GRPU, para recebermos orientações, treinamento e senhas".

4.15 Avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação

A gestão de tecnologia da informação do INCRA é centralizada nacionalmente e foi objeto de avaliação na auditoria realizada na sede nacional da Entidade. O INCRA/RS tem conhecimento Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) desenvolvido pela Diretoria de Gestão Estratégica do INCRA.

Em relação aos recursos humanos de tecnologia da informação o INCRA/RS, possui um servidor de nível médio e cinco terceirizados desempenhando atividades na área. Não existe, entretanto, plano de cargos e salários específico para a área de TI.

4.16 Conteúdo Específico

O conteúdo específico do Relatório de Gestão do INCRA/RS é referente a apresentação de cronograma de levantamento relativo à documentação cartorária de imóveis rurais acima de 10.000,0000 ha (Portaria/Incra/n.º 12/2006). A Entidade informou que existem apenas dez propriedades no Estado com área superior a referida e que apenas um imóvel encontra-se em análise, sendo que para os demais não foram identificadas irregularidades.

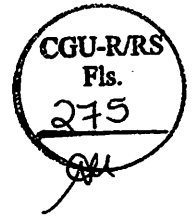
Foram identificadas incompletudes no quesito "Principais dificuldades a serem geridas no próximo exercício e ações de mitigação", pois é informada, pelo INCRA/RS, a existência de empecilho devido à averbação judicial do imóvel sob análise, impedindo alterações na matrícula, sem que, no entanto, fosse apresentada qualquer ação para mitigar o problema.

5. Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Eventuais questões pontuais ou formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Porto Alegre/RS, 09 de junho de 2011.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Certificado Nº : 201109246
Unidade Auditada : 373072 - SUPERINT. ESTADUAL DO R.G. DO SUL-INCRA/SR-11
Exercício : 2010
Processo Nº : 54220.000677/2011-43
Município - UF : Porto Alegre - RS

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010, praticados no período de 01/01/2010 a 31/12/2010.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. A partir dos exames realizados, as seguintes constatações, que estão detalhadas no respectivo Relatório de Auditoria, impactaram de forma relevante a gestão da unidade examinada, sendo necessária a atuação e acompanhamento das providências preventivas e/ou corretivas por parte dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010:

2.2.2.1

Inexistência de pronunciamento sobre as prestações de contas parcial e final de Convênio. Falta de documentos tanto no processo quanto no SICONV que viabilizem a análise da execução físico-financeira do Convênio RS/8480/2008 (SICONV 702527/2008). Omissão da Entidade no dever de verificar a regular aplicação dos recursos transferidos mediante Convênio. Descumprimento dos arts. 59 e 60 da Portaria Interministerial Nº 127, de 29/05/2008.

2.2.2.2

Utilização do instrumento convênio para execução de objeto caracterizado como prestação de serviço, quando cabível procedimento licitatório.

3.1.2.1

Atraso na análise da prestação de contas do Convênio RS 7020/2007 (SIAFI 603284).



4.1.2.1

Inexistência de justificativa quanto ao preço em processo de inexigibilidade de licitação, em desacordo com recomendação constante no parecer jurídico. Planejamento deficiente de compras evidenciado pela ampliação do objeto após conclusões das formalidades essenciais, inclusive da apreciação jurídica.

3.2.2.1

Realização de contrato para aquisição de combustível, no valor de R\$ 67.506,03, com vigência superior à dos respectivos créditos orçamentários.

2.1.5.1

Inscrição em restos a pagar, no montante de R\$ 1.568.839,57, em desacordo com o Art. 35 do Decreto n.º 93872/86.

5.1.2.1

Permanência de pendências com prestação de contas de convênio. Medidas adotadas pela Entidade insuficientes para saneamento da situação.

2.1.9.4

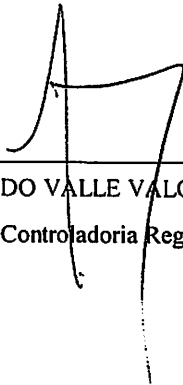
Realização do Pregão Presencial nº 002/2010, para contratação de serviço, sem o respectivo plano de trabalho, sem estabelecimento de prazos e condições para a entrega dos produtos gerados, bem como de condição de comprovação dos serviços prestados para a realização do pagamento.

4. Assim, em função dos exames aplicados sobre os escopos selecionados, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201109246, proponho que o encaminhamento das contas dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63 seja como indicado a seguir, em função da existência de nexo de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações a seguir especificadas:

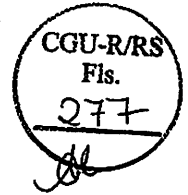
4.1 Agentes com proposta de encaminhamento pela gestão REGULAR COM RESSALVAS:

Cargo	Constatações
Chefe da Divisão de Administração no período de 1/1/2010 até 31/12/2010	2.1.5.1 3.1.2.1
Superintendente Regional no período de 1/1/2010 até 2/12/2010	2.2.2.1 2.2.2.2 5.1.2.1 2.1.9.4 3.1.2.1 3.2.2.1
Chefe da Divisão de Ordenamento da Estrutura no período de 1/1/2010 até 31/12/2010	4.1.2.1
Superintendente Regional no período de 3/12/2010 até 31/12/2010	2.2.2.1 5.1.2.1 2.1.5.1 3.2.2.1

5. Esclareço que os demais agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63 que não foram explicitamente mencionados neste certificado têm, por parte deste órgão de controle interno, encaminhamento para julgamento proposto pela regularidade da gestão, tendo em vista a não identificação de nexo de causalidade entre os fatos apontados e a conduta dos referidos agentes.



FABIO DO VALLE VALGAS DA SILVA
Chefe da Controladoria Regional da União Rs





**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO Nº : 201109246
EXERCÍCIO : 2010
PROCESSO Nº : 54220.000677/2011-43
UNIDADE AUDITADA : 373072 - SUPERINT. ESTADUAL DO R.G. DO
SUL-INCRA/SR-11
MUNICÍPIO - UF : Porto Alegre - RS

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresse, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício.

2. Durante o exercício 2010, não foram verificados avanços significativos na implementação das políticas públicas de responsabilidade do INCRA, executadas pela SR-11/RS.

3. Dentre as principais ocorrências verificadas durante os exames, foram observadas prestações de contas de convênios pendentes de análise por parte da área técnica, com prazo vencido, na situação "a aprovar"; celebração de convênios para realização de objetos aos quais caberia licitação; ausência de controles acerca da entrega de cópias das declarações de bens e rendas exigida pela Lei nº 8.730/93; além de impropriedades em processos de contratação direta por dispensa e inexigibilidade.

4. Verificou-se que as causas estruturantes de tais constatações consistem especialmente em falhas de controle da SR-11, relativos à documentação de servidores e às fragilidades nos controles internos que alcançam o acompanhamento e controle da execução de convênios, bem como o planejamento e instrução dos processos licitatórios. Em relação à entrega da declaração de bens e rendas, foi recomendado o atendimento do disposto na Lei nº 8.730/93, além da instituição dos devidos meios de controle de documentação funcional. No que concerne aos convênios pendentes de análise, recomendou-se que seja reestruturada a área competente, estabelecendo rotinas de acompanhamento e monitoramento da execução dos convênios, visando à apreciação tempestiva das prestações de contas; em relação às licitações realizadas, deve ser observada a correta instrução dos processos de licitação, verificando-se a adequabilidade do certame quanto aos quesitos legais.

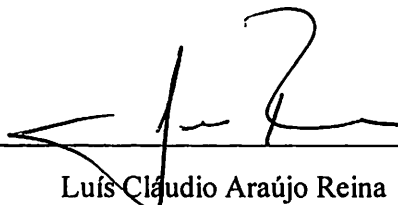
5. Quanto às recomendações constantes do Plano de Providências Permanente, destaca-se que, no exercício 2009, foi recomendado pela CGU que a SR-11 reorganizasse a área responsável pela execução de convênios, visando dimensioná-la de acordo com as necessidades da Superintendência. Todavia, as providências adotadas não foram suficientes, permanecendo a necessidade de reestruturação da área para efetuar o atendimento adequado das demandas de fiscalização, acompanhamento e análise de prestações de contas, de forma tempestiva, para os ajustes celebrados. Ressalta-se ainda que, neste exercício, permanecem recomendações de exercícios anteriores para sanar impropriedades na formalização de processos de dispensa de licitação, cujo não atendimento pode acarretar enquadramento inadequado das contratações. Demais recomendações do Plano de Providências, ainda pendentes de atendimento, serão objeto de acompanhamento permanente durante o exercício corrente.

6. Em relação aos controles internos da unidade, verificou-se que não há unidade de controle interno na Superintendência Regional do INCRA no Rio Grande do Sul. Ademais, há necessidade de desenvolvimento de controles na SR-11, em áreas específicas, como a gestão de bens e patrimônio, contábil, de convênios, de licitações e operacional, além de recursos humanos.

7. Não foram identificadas, dentro do escopo analisado, práticas administrativas que tenham resultado em impactos positivos sobre as operações da unidade.

Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/N.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 20 de julho de 2011



Luis Cláudio Araújo Reina

Diretor de Aud. de Produção e Tecnologia-Substituto